

## DISPENSA TRADICIONAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Ao Senhor Diretor do Departamento de Apoio Logístico,

Solicito de V. S<sup>a</sup>. que DISPENSE A LICITAÇÃO para que esta Unidade Gestora contrate junto a empresa Cazé Comércio e Serviços em Tacógrafos Ltda. – Central dos Tacógrafos, CNPJ nº 07.439.046/0001-50, o objeto abaixo especificado.

### I. OBJETO:

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio metrológico de cronotacógrafos instalados em veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBMBA conforme o detalhamento a seguir:

| ITEM                                                                         | CÓDIGO<br>SIMPAS    | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | U.M. | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------------|
| 1                                                                            | 04.01.00.00188457-3 | AFERICAÇÃO DE CRONOTACOGRAFO, selagem e Ensaio Metrologico em Cronotacografo. | UN   | 59  | R\$ 450,00        |
| <b>TOTAL: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)</b> |                     |                                                                               |      |     |                   |

### II. DO PREÇO:

A Contratante pagará à Cazé Comércio e Serviços em Tacógrafos Ltda. – Central dos Tacógrafos, CNPJ nº 07.439.046/0001-50, o valor total de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

### III. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA TRADICIONAL:

A adoção da dispensa de licitação na forma tradicional decorre das circunstâncias específicas verificadas durante a instrução processual, especialmente do insucesso reiterado das tentativas de contratação eletrônica.

A Administração buscou assegurar a competição mediante consulta aos fornecedores cadastrados no SIMPAS e realização de três procedimentos de dispensa eletrônica, todos sem interessados.

A última tentativa foi precedida de ajustes nas exigências da contratação, com o propósito de afastar eventuais obstáculos à participação, não tendo, contudo, produzido resultado diverso.

Assim, a opção pela dispensa tradicional não representa afastamento imotivado da competição, mas medida administrativa fundamentada na experiência concreta das tentativas anteriores e na necessidade de assegurar solução efetiva para a demanda.

A providência encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que busca evitar a repetição indefinida de procedimentos infrutíferos e assegurar o atendimento de necessidade administrativa devidamente demonstrada.

Ressalta-se que a contratação permanecerá fundamentada na hipótese de dispensa em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, constituindo o insucesso dos procedimentos eletrônicos a motivação específica para a adoção da forma tradicional de processamento, observadas as disposições regulamentares estaduais pertinentes.

#### **IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A opção de contratação direta (Dispensa de Licitação) fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### **V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço de R \$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado, conforme Mapa Comparativo de Preços (00148034586).

Ressalto que o preço foi calculado consoante previsto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custeamento dessa despesa o recurso orçamentário aplicado está disposto nos seguintes dados:

**Unidade Orçamentária:** 20602

**Unidade Gestora:** 0001

**Ação:** 06.182.437.4359.9900

**Natureza da Despesa:** 339039000

**Destinação de Recurso:** 17590159000000000000.1

Para a devida formalização do presente processo, de acordo com o 75, II, da Lei nº 14.133/2021, informamos que a empresa Cazé Comércio e Serviços em Tacógrafos Ltda. – Central dos Tacógrafos, CNPJ nº 07.439.046/0001-50, é atuante no ramo e o preço por ela cobrado é condizente com o praticado no mercado.

Diante do exposto, solicito a V. Sª. a autorização para proceder com o empenho da referida despesa.

Salvador, 20 de outubro de 2026.

**JOSÉ ROBERTO BORGES BATISTA - MAJ BM**  
**CHEFE DO NUGAF II**

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio metrológico de cronotacógrafos instalados em veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBMBA, no valor total de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), correrá por conta da Unidade Gestora: 20.602.0001 - Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Projeto/Atividade: 4359, Elemento de Despesa: 33.90.39.0000, Fonte de Recurso 17590159000000000000.1, sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão, conforme Ofício nº 00148371745/2025 - CBMBA/DEPLAN/CPG.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo a contratação direta/dispensa de licitação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio metrológico de cronotacógrafos.

Salvador, 20 de outubro de 2026.

**BRUNO ANDRÉ FANELI MOREIRA AGUIAR - TEN CEL BM**  
**DIRETOR DO DAL/ ORDENADOR DA DESPESA**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno André Faneli Moreira Aguiar, Tenente Coronel**, em 21/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Borges Batista, Major**, em 21/10/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00152316230** e o código CRC **E46456F9**.